



OROC | Ação de formação Nº 102/22

Assunto: **Ação de Formação Online: Fraude e Branqueamento de Capitais**

Lisboa, 08 de setembro de 2022

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 10 de outubro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Fraude e Branqueamento de Capitais”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

FRAUDE E BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

FORMAÇÃO
ONLINE

10/10/2022

Horário: 14h00 – 18h00

Formador: **Patricque Fernandes**

Consultor Compliance Integridade, Auditor Forense

OBJETIVOS

Dotar os profissionais das SROC envolvidos em trabalho de auditoria dos conceitos fundamentais para executarem efetivamente o seu trabalho técnico, designadamente no que diz respeito a:

- fraude nas demonstrações financeiras - ISA 240, e
- prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) - Lei 83/2017, atualizada pela Lei 58/2020 (Lei de Branqueamento de Capitais), regulamento 2/2020 da CMVM e GAT 16 da OROC.

Será colocada ênfase no papel do auditor, e dos seus deveres. No que diz respeito à PBC/CFT, a ênfase estará nos deveres de identificação e diligência, exame, recusa e comunicação.

Esta formação não se destina a abordar de forma detalhada o dever de controlo interno que as SROC devem adotar por forma a cumprir o dever de controlo imposto pela Lei 83/2017.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores e membros estagiários da OROC,

PREÇO

ROC e Colaboradores: 40€

Outros Profissionais: 60€



PROGRAMA

1. Fraude e branqueamento de capitais

1.1 – Enquadramento;

1.2 - Expectativas da sociedade e do regulador.

2. A fraude nas demonstrações financeiras

2.1 - Contexto: árvore da fraude e triângulo da fraude;

2.2 - Enquadramento legal e regulatório;

2.3 - ISA 240.

3. O branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo

3.1 - O sistema nacional de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);

3.2 - Os agentes intervenientes, papéis e responsabilidades;

3.3 - Os deveres das entidades obrigadas;

3.4 - Perspetiva sobre os deveres dos ROC e SROC (Lei 83/2017, atualizada pela Lei 58/2020, Regulamento 2/2020 da CMVM e GAT 16 da OROC).

4. O dever de identificação, diligência e recusa

4.1 - Processos internos e fontes de informação (incluindo beneficiários efetivos e PEPs);

4.2 - Avaliação do risco de BC/FT de um cliente;

4.3 - Diligência simplificada;

4.4 - Diligência reforçada (origem do património);

4.5 – Documentação;

4.6 - Dever de recusa;

4.7 - Revisão periódica.

5. O dever de exame

5.1 - Elementos caracterizadores de operações suscetíveis de constituir BC/FT;

5.2 - Identificação de alertas;

5.3 - Análise de alertas e exame.

6. O dever de comunicação e colaboração

6.1 - O que comunicar ;

6.2 - Como comunicar e a quem;

6.3 - A colaboração com as autoridades.